



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.275, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Promove Peritos Criminais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de outubro de 2013, nos devidos critérios, os Peritos Criminais abaixo relacionados:

ORD	Matricula / Nome		CRITÉRIO
1	300016432	GUTEMBERG DE ARAUJO GOUVEA	Antiguidade
2	300016428	GILMAR DE OLIVEIRA CHAVES	Antiguidade
3	300016454	JOAO UNIVERSO DO CARMO	Antiguidade
4	300016433	WALDOHITLER DOS SANTOS BARROS	Antiguidade
5	300016419	GERALDO SENA NETO	Merecimento
6	300021546	JOSE ROBERTO MAROTO	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador